

Lei nº 124.

Lei nº 124

Autoriza a  
construção de  
rede de es-  
gôto na  
Avenida  
Antônio  
Paulino

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendere até a importância de CR\$... 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para a construção de rede de esgôto na Avenida Antônio Paulino.

Parágrafo único - O referido serviço não atingindo a importância mencionada pelo art. 1º, poderá o Executivo Municipal aplicar a importância excedente em serviços da mesma natureza.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo art. 1º, coverá pelas dotações 8-63-1 - Operários do serviço de água e esgôto - 8-63-3 - Para o serviço de água e esgôto - e 8-63-4 - Construção e conservação do serviço de água e esgôto - consignadas no orçamento para 1950.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1950.

Atando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,  
28 de Novembro de 1949

Horácio Capistrano de Alckmin  
Prefeito Municipal  
Antônio Américo Junqueira - Secretário